



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

COTAÇÃO DE PREÇOS n° 2509.2023

TERMO DE REFERÊNCIA

A **Cooperativa Central da Reforma Agrária do Paraná CCA/PR**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **Cotação de Preços n° 2509/2023, tipo menor preço**, do Projeto **Fortalecimento Da Agroecologia Em Assentamentos Da Reforma Agrária No Estado Do Paraná**, Termo de Fomento n° 902825/2020, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, publicado em extrato no D.O.U. em 20/01/2021, seção 3, hoje realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Termo de Referência, com o objetivo de **aquisição de óleo de neem**.

1. DO OBJETO

O objeto desta Cotação de Preços é a **aquisição de óleo de neem**, com entrega no endereço: Rua Othoniel Taborda Reinhardt, 409 - Xaxim, Curitiba/PR. Cep 81.810-270, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, para atender o **Termo de Fomento n° 902825/2020**.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. A aquisição do produto abaixo discriminado faz parte da execução da META 1, ETAPA 3, do **Projeto Fortalecimento Da Agroecologia Em Assentamentos Da Reforma Agrária No Estado Do Paraná**, Termo de Fomento n° 902825/2020, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, publicado em extrato no D.O.U., em 20/01/2021, seção 3. A ser entregue no endereço: Rua Othoniel Taborda Reinhardt, 409 - Xaxim, Curitiba/PR. Cep 81.810-270.

2.2. A presente cotação prévia, tipo menor preço, refere-se a:

DESCRIÇÃO DO ITEM A SER CONTRATADO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL MÁXIMO DO ITEM PREVISTO COM ENTREGA NO LOCAL



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

óleo de neem (Óleo emulsionado de Neem para fins agrícolas, compatível para Agricultura Orgânica, com certificado pelo IBD, ECOCERT, ou afins. Produto registrado no MAPA)	224 litros	R\$ 32.818,00 (trinta e dois mil oitocentos e dezoito reais)
--	------------	--

2.3. O bem a ser adquirido deve apresentar as seguintes especificações:

ITEM A SER CONTRATADO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
óleo de neem	Óleo emulsionado de Neem para fins agrícolas, compatível para Agricultura Orgânica, com certificado pelo IBD, ECOCERT, ou afins. Produto registrado no MAPA Inseticida natural orgânico, a Base de Azadirachta indica, Concentração de Azadirachta mínima 850 g/l (85% m/v), Forma Física: Concentrado Solúvel Envasado em embalagem de 1 litro, com Validade de no mínimo 1,5 ano após assinatura do contrato

2.4. A contratação resultante deste processo de cotação de preço com valor global máximo de R\$32.818,00 (trinta e dois mil oitocentos e dezoito reais), devendo sua execução ser realizada até **01 de dezembro de 2023**, prorrogável mediante aditivo de contrato.

2.5. Os valores descritos no presente Termo de Referência têm caráter apenas estimativo, não vinculando a **Cooperativa Central da Reforma Agrária do Paraná CCA/PR** à obrigação de contratação de valores correspondentes em suas totalidades.

2.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente cotação serão atendidas através de recursos financeiros **já disponibilizados** à Cooperativa **Central da Reforma Agrária do Paraná CCA/PR** pelo **Termo de Fomento nº 902825/2020**, celebrado entre a organização e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

2.7. A entrega dos produtos do presente Termo de Referência ocorrerá no endereço: Rua Othoniel Taborda Reinhardt, 409 - Xaxim, Curitiba/PR - Cep 81.810-270.

2.8. A entrega total deverá acontecer em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta cotação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação que atenderem a todas as exigências dispostas neste Termo de Referência e seus Anexos.

3.2. As participantes da Cotação de Preços deverão atender às condições deste Termo de Referência e seus anexos, e enviar **deverá ser formulada e enviada ao endereço**



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

eletrônico compras.cca.pr@gmail.com .

3.3. Não será admitida nesta cotação a participação de:

3.3.1. Empresas ou cooperativas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações;

3.3.2. Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.3.3. Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, nos termos da portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

3.3.4. Empresas ou cooperativas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial;

3.3.5. Empresas ou cooperativas estrangeiras que não tenham comprovação de sede ou escritório no território nacional brasileiro.

3.4. As informações fornecidas serão verificadas através das ferramentas de checagem disponibilizadas pela Administração Pública e pelos órgãos competentes.

4. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas dos objetos ofertados, **deverá ser formulada e enviada ao endereço eletrônico compras.cca.pr@gmail.com** nos moldes do ANEXO III deste Termo de Referência, sem rasuras ou entrelinhas, com os valores unitário e total atualizados, contendo os seguintes dados:

4.1.1. Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, **banco, agência, conta corrente** e praça de pagamento, nome e telefone do representante da empresa ou cooperativa.

a) Todos os documentos e informações apresentados deverão pertencer ao mesmo CNPJ.

4.1.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias úteis, a contar da abertura desta Cotação de Preço.

4.1.3. Valor unitário dos produtos, contendo a especificação e certificação nítida e completa, em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

4.1.4. Declaração expressa de que fornecerá os produtos nas seguintes condições: íntegras e dentro do prazo de validade.

4.2. Apresentar Carta de Credenciamento, conforme ANEXO II, indicando seu representante e/ou preposto da empresa ou cooperativa para acompanhar o processo de compra.

4.3. A documentação exigida para participação nesta Cotação de Preços deverá ser encaminhada juntamente à proposta, no prazo definido no preâmbulo do Termo de



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

Referência, para o endereço eletrônico citado anteriormente.

4.4. O prazo máximo para envio de propostas, é de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação do presente Termo de Referência.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O julgamento das propostas será feito por **MENOR PREÇO**.

5.2. O julgamento das propostas será realizado por uma Comissão, nomeada pela Cooperativa Central da Reforma Agrária do Paraná CCA/PR.

5.3. O Resultado do certame referido no presente Termo de Referência será publicado no *site* da Cooperativa Central da Reforma Agrária do Paraná CCA/PR ([Link Editais CCA](#)) em 05 (cinco) dias úteis após a data limite para envio de propostas.

5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Termo de Referência, a empresa ou cooperativa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.

5.5. A homologação da adjudicação do certame também é de responsabilidade da Comissão referida no item 5.2.

5.6. Serão desclassificadas as propostas que:

5.6.1. Contenham vícios insanáveis e ilegais;

5.6.2. Não apresentarem as certificações exigidas no Termo de Referência;

5.6.3. Não apresentarem toda a documentação exigida neste certame;

5.6.4. Apresentarem preços que não estejam de acordo com o valor orçado;

5.6.5. Não virem a apresentar sua exequibilidade, em especial em relação ao prazo estipulado.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. A vencedora da Cotação de Preços deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação da habilitação:

6.1.1. Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física de seus dirigentes;

6.1.2. Comprovante de sede ou escritório em território nacional;

6.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.1.5. Certidões Negativas de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa ou cooperativa, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.6. Certidões Negativas de regularidade do FGTS;



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

6.1.7. Certidão Negativa de regularidade com a Justiça do Trabalho;

6.1.8. Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, disponível em <https://www.tjdft.jus.br/>, datada dos últimos 30 dias;

6.1.9. Declaração, conforme ANEXO I do presente Termo de Referência, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual;

6.2. Se a vencedora da Cotação de Preços não apresentar situação regular no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, ou recusar-se injustificadamente a firmar o instrumento contratual, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados da devida convocação, é facultado à Cooperativa Central da Reforma Agrária do Paraná CCA/PR convocar as participantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7. DOS RECURSOS CONTRÁRIOS

7.1. A interposição de recurso contrário ao presente Termo de Referência deverá ser encaminhada até 03 (três) dias úteis após a publicação da Cotação de Preços ao *e-mail*: compras.cca.pr@gmail.com, explicitando as razões do recurso.

7.2. A interposição de recurso contrário ao resultado final da Cotação de Preços deverá ser encaminhada até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da Cotação de Preços ao *e-mail*: compras.cca.pr@gmail.com, explicitando as razões do recurso.

7.3. Acatada a admissibilidade de qualquer recurso, a Cooperativa Central da Reforma Agrária do Paraná CCA/PR dispõe do prazo de até 01 (um) dia útil para julgamento do recurso e publicação de seu resultado em seu *site* ([Link Editais CCA](#)).

7.4. A não manifestação das participantes da Cotação de Preços nos prazos acima estabelecidos implicará em renúncia do seu direito ao recurso e acarretará a adjudicação do objeto à empresa ou cooperativa vencedora do certame, situação em que se subentende o acatamento dos demais quanto ao resultado do certame.

7.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado via Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), por meio de crédito na conta corrente informada pela Contratada.

8.1.1. Os recursos para pagamento encontram-se em conta corrente vinculada ao **Termo de Fomento nº 902825/2020**.

8.2. O pagamento será efetuado pela Cooperativa Central da Reforma Agrária do Paraná



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa - PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

CCA/PR, denominada Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a verificação do bem, a ser realizada nos endereços determinados em contrato, nos municípios citados no item 2.7; mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, emitida de forma legível e sem rasuras, e constando o número da conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência e, o atestado pelos setores responsáveis pelo recebimento da Contratante.

8.2.1. A nota fiscal e a conta corrente deverão apresentar o mesmo número de CNPJ contratado.

8.3. A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o bem não estiver de acordo com o contratado.

8.4. Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, não cabendo à Contratada nenhuma espécie de cobrança, reajustamento ou correção de preços;

8.5. No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive da Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8.6. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto ou desconto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da Contratada:

9.1.1. Cumprir os cronogramas e o fornecimento dos bens estipulados neste documento;

9.1.2. Resolver quaisquer problemas relacionados a inadequações quanto às especificações técnicas, sejam estas do presente Termo de Referência ou da proposta;

9.1.3. Garantir, dentro do prazo apresentado na proposta, a entrega dos bens adquiridos nos endereços estipulados pela Contratante;

9.1.4. Manter preposto aceito pela Contratante durante o período de vigência do Contrato, para representá-la na execução do processo de aquisição, transporte e entrega conforme ANEXO II no presente Termo de Referência;

9.1.5. Reembolsar à Contratante o valor correspondente ao valor global dos bens adquiridos, apontado nos itens 2.2 e 2.4 do presente Termo de Referência, em virtude da não conformidade com as especificações técnicas descritas no item 2.3, constatada a má fé na entrega do bem;

9.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à Cooperativa Central da Reforma Agrária do Paraná CCA/PR e/ou a terceiros, provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, na execução do objeto do



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa - PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

Contrato;

9.1.7. Cumprir e fazer cumprir os protocolos de segurança demandados pelas autoridades públicas no que concerne ao enfrentamento da pandemia de Sars-CoV-2 (Covid-19 ou coronavírus);

9.1.8. Conceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas aos Termos de Colaboração ou aos Termos de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto regulamentados pelo inciso XV do art. 42 da Lei nº 13.019/2014.

9.2. São obrigações da Contratante:

9.2.1. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos bens, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.2.2. Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade apontada, em caso de não conformidade, para que as providências previstas na legislação vigente sejam tomadas.

9.2.3. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;

9.2.4. Atestar a Nota Fiscal e enviá-la ao setor financeiro para o pagamento devido, estando os bens em conformidade;

9.2.5. Providenciar o pagamento da Nota Fiscal emitida pela Contratada, devidamente atestada, nos prazos fixados pelo Contrato a ser assinado quando do encerramento do certame.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

10.1.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido.

10.1.2. Aplicação de multas, sempre que verificados descumprimento do objeto do contrato nas condições estabelecidas em que resultar em dano ou prejuízo físico na execução do objeto e financeiro à contratante, nos seguintes termos e condições:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso da entrega acordada no contrato, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b) De 2% (dois por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas outras alíneas deste inciso, aplicada em dobro no caso de reincidência.



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da vencedora da Cotação de Preços em firmar o instrumento do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, independentemente das demais sanções cabíveis.

d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independente das demais sanções cabíveis.

- 10.2. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 10.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. A critério da Contratante, poderá ser utilizado o valor contratual devido para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela relativo a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
- 10.4. A causa determinante da penalidade deverá ficar plenamente comprovada e o fato a ser punido comunicado por e-mail, devidamente cadastrado, pela Contratante à Contratada, após o acompanhamento e a verificação das condições e do funcionamento adequado do bem.
- 10.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas em se tratando de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, e a critério da Contratante.
- 10.6. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 10.7. As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a prévia defesa.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato acarreta sua rescisão se houver uma das ocorrências previstas neste Termo de Referência.
- 11.2. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalizados adequadamente e enviados por e-mail;
- 11.2.1. Na segunda hipótese, será assegurada à Contratada a possibilidade de produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, desde que haja prévia e comprovada intimação da Contratante para que a Contratada apresente defesa no prazo de 03 (três) dias úteis contados de seu recebimento, se ela assim o desejar.



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

11.2.2. Caso a defesa não seja acolhida, a Contratada tem a possibilidade de interposição de recurso hierárquico no prazo de 03 (três) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

11.3. Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

11.3.1. Por ato unilateral e escrito da Contratante, nos seguintes casos:

- i. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- ii. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- iii. A lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- iv. O atraso injustificado no fornecimento do bem;
- v. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- vi. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- vii. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- viii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- ix. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas por qualquer órgão público, independentemente da esfera, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da contratação, desde que haja conveniência para a Contratante;

11.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As normas que disciplinam esta Cotação de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

12.2. É facultado a Cooperativa Central da Reforma Agrária do Paraná CA/PR, quando a vencedora da Cotação de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente.

12.3. Após a homologação da Cotação de Preços, a vencedora será convocada por e-mail, e notificada por telefone disponibilizado na proposta para, no prazo de até 05 (cinco)



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

dias úteis, assinar o contrato.

- 12.4. As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Cooperativa Central da Reforma Agrária do Paraná CCA/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da Cotação de Preços.
- 12.5. As participantes do processo de Cotação de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 12.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 12.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da Cotação de Preços na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido anteriormente, desde que não haja comunicação oficial em contrário.
- 12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, será excluído o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.
- 12.9. Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser sanadas por meio do email: compras.cca.pr@gmail.com, as respostas serão enviadas em horário comercial dos dias úteis.
- 12.10. A Cooperativa Central da Reforma Agrária do Paraná CCA/PR poderá adiar o cronograma de realização da presente Cotação de Preços, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no seu *site* na internet ([Link Editais CCA](#)) com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.
- 12.11. A participação nesta Cotação de Preços implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 12.12. As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência que não possam ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas na Circunscrição da Lapa, com renúncia expressa a qualquer outra, por mais privilegiada que seja.
- 12.13. Integram este Termo de Referência:

ANEXO I	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
ANEXO II	CARTA DE CREDENCIAMENTO



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

ANEXO III	MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
ANEXO IV	MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
ANEXO V	CRONOGRAMA

Curitiba, 25 de setembro de 2023

Diretor Presidente
Olcimar Da Rosa



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(FAVOR IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU COOPERATIVA PROPONENTE)

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 2509.2023

À

Cooperativa Central da Reforma Agrária do Paraná CCA/PR

Endereço para correspondência:

Alameda Princesa Izabel, 714, casa - Centro. Curitiba - PR.

CEP: 80430-128

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º , sediada no/a (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º.....,

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de cotação de preços ou pesquisa de mercado de preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante

Carimbo do CNPJ



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa - PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

(FAVOR IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU COOPERATIVA PROPONENTE)

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 2509.2023

À

Cooperativa Central da Reforma Agrária do Paraná CCA/PR

Endereço para correspondência:

Alameda Princesa Izabel, 714, casa - Centro. Curitiba - PR.

CEP: 80430-128

Na qualidade de responsável legal pela , inscrita no CNPJ sob o nº , credenciamos o(a) Sr(a) , carteira de identidade nº e do CPF (MF) nº , para nos representar na Cotação de Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços em referência, com poderes para formular propostas, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante

Carimbo do CNPJ



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

ANEXO III – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(FAVOR IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU COOPERATIVA PROPONENTE)

COTAÇÃO DE PREÇO nº 2509.2023

Decreto 8.726/2016 Art. 36. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública federal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

À

Cooperativa Central da Reforma Agrária do Paraná CCA/PR

Endereço para correspondência:

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ:
Cidade:
Telefone:
Nome da Empresa:
Endereço:
Responsável:
Telefone de Contato:
e-mail:
Banco: Agência: Conta Corrente:



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

1. OBJETO

O objeto desta Cotação de Preços é a **Aquisição de óleo de neem**, com entrega no endereço: Rua Othoniel Tabora Reinhardt, 409 - Xaxim, Curitiba/PR. Cep 81.810-270, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, para atender o **Projeto Fortalecimento Da Agroecologia Em Assentamentos Da Reforma Agrária No Estado Do Paraná**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os produtos abaixo fazem parte da execução da META 1, ETAPA 3, referente ao Projeto Fortalecimento Da Agroecologia Em Assentamentos Da Reforma Agrária No Estado Do Paraná, Termo de Fomento nº 902825/2020 - MAPA – ACAP, publicado em extrato no D.O.U., em 20/01/2021, seção 3.

3. PROPOSTA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Óleo de Neem	224	L		

Nº ITEM	ITEM A SER CONTRATADO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	[Nome do produto]	

- a) O prazo de entrega é _____ dias corridos a partir da assinatura do contrato.
- b) Esta proposta está de acordo com o edital de Cotação de Preços nº 2509.2023 e do respectivo Termo de Referência, com as especificações neste contidas.
- c) Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, frete, pedágio, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

- d) Serão fornecidos os produtos nas seguintes condições: íntegras e dentro do prazo de validade.
- e) A documentação exigida para habilitação na Cotação de Preços nº 2509.2023 será encaminhada à Contratante no prazo e condições estipuladas no Edital.
- f) Prazo de validade da proposta _____

Local e Data:

Responsável Carimbo CNPJ



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000.XXX/23

A Cooperativa Central da Reforma Agrária do Paraná, com sede à área Projeto de Assentamento Contestado, Iapa/Pr, inscrito no CNPJ nº 84.919.182/0001-99, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretor Presidente da CCA/PR **Olcimar Da Rosa**, portador de carteira de identidade – RG n.º [____.____.____-__] e CPF/MF [____.____.____-__] e, de outro lado, [**NOME DA EMPRESA OU COOPERATIVA**], estabelecida na [Endereço, Cidade e Estado], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º [____.____.____/____-__], e com endereço eletrônico [____], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido pelas Leis 10.406/2002 e 13.019/2014 e suas alterações, pelo Decreto Federal 8.726/2016 e de acordo com a Cotação de Preços e o Termo de Referência nº 2509.2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- O objeto desta Cotação de Preços é a **Aquisição de óleo de neem**, com entrega no endereço: Rua Othoniel Taborda Reinhardt, 409 - Xaxim, Curitiba/PR. Cep 81.810-270, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, para atender o Projeto **Fortalecimento Da Agroecologia Em Assentamentos Da Reforma Agrária No Estado Do Paraná**, conforme especificações que constam no Termo de Referência, de acordo com as Cláusulas e condições deste contrato e da proposta da CONTRATADA.
- 1.2- O produtos fazem parte da execução da META 1, ETAPA 3, do Projeto **Fortalecimento Da Agroecologia Em Assentamentos Da Reforma Agrária No Estado Do Paraná**, Termo de Fomento nº 902825/2020, celebrado com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, publicado em extrato no D.O.U., em 20/01/2020, seção 3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA

- 2.1- Os produtos objeto desta contratação devem ser entregue nos locais indicados abaixo, mediante agendamento prévio:

Endereços a serem confirmados no momento da contratualização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DAS ENTREGAS

- 3.1- A CONTRATADA deverá entregar os produtos **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, de acordo com as especificações e em conformidade com o estabelecido neste contrato.



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

- 3.2-** A entrega dos produtos deverá ser feita no local indicado no item 2.1 deste contrato, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
- 3.3-** A CONTRATADA será responsável pela entrega dos produtos, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.
- 3.4-** Se os produtos estiverem em desacordo com o especificado no Termo de Referência nº 2509/2023, de 16 de agosto de 2022, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A CONTRATADA dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se ainda a:

- 4.1.1-** Responder e responsabilizar-se pela segurança dos serviços prestados e/ou material fornecido perante a CONTRATANTE, seus próprios funcionários e terceiros, bem como, eventuais danos patrimoniais ou extrapatrimoniais causados, adotando cuidados para prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias.
- 4.1.2-** Assumir exclusiva e total responsabilidade por todo e qualquer dano físico ou moral, material e/ou lucros cessantes, ocasionado a qualquer de seus funcionários ou a terceiros e pela segurança de suas operações.
- 4.1.3-** Indenizar a CONTRATANTE, por quaisquer danos causados por seus funcionários às instalações ou bens de propriedade do CONTRATANTE, bem como, danos físicos ou morais, causados aos funcionários da CONTRATANTE ou a terceiros.
- 4.1.4-** Manter, durante a vigência contratual, as mesmas condições que propiciaram sua habilitação e qualificação no procedimento de cotação.
- 4.1.5-** Manter preposto aceito pela Contratante durante o período de vigência do Contrato, para representá-la na execução do processo de aquisição, transporte e entrega dos produtos.
- 4.1.6-** Cumprir e fazer cumprir os protocolos de segurança demandados pelas autoridades públicas no que concerne ao enfrentamento da pandemia de Sars-CoV-2 (Covid-19 ou coronavírus).
- 4.1.7-** Conceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

relacionadas aos Termos de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto regulamentados pelo inciso XV do art. 42 da Lei nº 13.019/2014.

- 4.2-** É de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de tributos incidentes sobre os serviços ora contratados.
- 4.3-** A CONTRATADA obriga-se a respeitar e atender todas as Leis e demais normas emanadas dos órgãos públicos atinentes à sua atividade, bem como satisfazer a suas próprias expensas a quaisquer exigências legais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1-** A CONTRATANTE dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as cláusulas e condições, obrigando-se ainda a:
- 5.1.1-** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, operando os casos que exigem providências corretivas.
- 5.1.2-** Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade apontada, em caso de não conformidade, para que as providências previstas na legislação vigente sejam tomadas.
- 5.1.3-** Acompanhar, Controlar, Fiscalizar e Avaliar a execução do processo de aquisição do bem, inclusive da verificação das condições adequadas dos produtos, de acordo com as exigências do Termo de Referência e anexos, a ser realizada tanto no endereço da CONTRATADA, quanto na entrega à CONTRATANTE através de um representante. **a)** O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do acompanhamento das verificações aqui mencionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.
- 5.1.4-** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.
- 5.1.5-** Atestar a Nota Fiscal e enviá-la ao setor financeiro para o pagamento devido, estando os bens em conformidade.
- 5.1.6-** Providenciar o pagamento da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente atestada, nos prazos fixados pelo Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO BEM

- 6.1-** A CONTRATADA deverá entregar os bens dispostos no Termo de Referência nº2509.2023, em perfeitas condições de uso, em concordância com o exigido no Edital, com todas as especificações em conformidade com a cláusula primeira do presente contrato.
- 6.2-** O prazo para o recebimento do valor contratado será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da análise e verificação técnica dos produtos pela CONTRATANTE.



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

- 6.3-** Na hipótese dos produtos apresentarem defeitos, totais ou parciais, desde a entrega, quando de seu uso e durante todo o período de garantia, a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA tais circunstâncias, podendo a CONTRATANTE rescindir o contrato ou tornar sem efeito o instrumento equivalente, aplicando as penalidades previstas neste contrato ou, a seu critério exclusivo, autorizar a substituição dos produtos defeituosos, em prazo nunca superior a 5 (cinco) dias úteis, reiniciando-se o prazo para o seu recebimento, caso ainda não tenha sido efetivado.
- 6.4-** Os preços contratados deverão ser fixos e irrevogáveis, não cabendo à CONTRATADA nenhuma espécie de cobrança, reajustamento ou correção.
- 6.5-** Quando da conclusão, caso os produtos não sejam entregues a contento, não serão aceitos. A par disso, a CONTRATADA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste contrato, bem como por toda legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1-** O prazo para pagamento será de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal.
- 7.2-** Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais, com indicação do número da agência e conta corrente.
- 7.2.1-** No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive da Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a pagamentos correspondentes.
- 7.3-** O recebimento será sempre integral (atestado da Nota Fiscal), não se admitindo atestado parcial, conforme cronograma de entregas, item **3.1.1**.
- 7.4-** A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal, nem conta corrente com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste Contrato, na proposta e na documentação de habilitação ao Termo de Referência da Cotação de Preços nº 2509.2023.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de **R\$ __,(__)**.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato inicia-se a partir da assinatura do contrato pela CONTRATADA e terá seu término com a conclusão de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

- 10.1-** Os produtos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de embalagem, de



transporte ou descarga nos locais de entrega, por prazo indicado na proposta e nunca inferior ao constante e nas condições estabelecidas neste contrato, devendo a CONTRATADA substituir por sua própria conta e no prazo, os materiais que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1- Sem prejuízo do ato da rescisão, poderão ser aplicadas as sanções previstas no Código Civil, Lei 10.406/2002.

11.2- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

11.2.1- Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido.

11.2.2- Aplicação de multas, sempre que verificados descumprimento do objeto do contrato nas condições estabelecidas em que resultar em dano ou prejuízo físico na execução do objeto e financeiro à CONTRATANTE, nos seguintes termos e condições:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso da entrega acordada no contrato, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) De 2% (dois por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas outras alíneas deste inciso, aplicada em dobro no caso de reincidência.
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da vencedora da Cotação de Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços em firmar o instrumento do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, independentemente das demais sanções cabíveis.
- d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da CONTRATADA, garantida defesa prévia, independente das demais sanções cabíveis.

11.2.3- No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

- 11.3-** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. A critério da CONTRATANTE, poderá ser utilizado o valor contratual devido para cobrir dívidas de responsabilidade da CONTRATADA para com ela relativo a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
- 11.4-** A causa determinante da penalidade deverá ficar plenamente comprovada e o fato a ser punido comunicado por e-mail, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, após o acompanhamento e a verificação das condições e do funcionamento adequado dos bens.
- 11.5-** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas em se tratando de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, e a critério da CONTRATANTE.
- 11.6-** O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 11.7-** As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1-** A inexecução total ou parcial do contrato acarreta sua rescisão se houver uma das ocorrências previstas neste Termo de Referência.
- 12.2-** Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da CONTRATANTE, serão formalizados adequadamente e enviados por e-mail.
- 12.2.1-** Na segunda hipótese, será assegurada à CONTRATADA a possibilidade de produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, desde que haja prévia e comprovada intimação da CONTRATANTE para que a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 3 (três) dias úteis contados de seu recebimento, se ela assim o desejar.
- 12.2.2-** Caso a defesa não seja acolhida, a CONTRATADA tem a possibilidade de interposição de recurso hierárquico no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.
- 12.3-** Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:
- 12.3.1-** Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - lapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

- d) O atraso injustificado no fornecimento dos equipamentos;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa ou cooperativa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas por qualquer órgão público, independentemente da esfera, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

12.3.2- Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da contratação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

12.3.3- Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS NORMAS

As partes contratantes estão sujeitas, além das cláusulas deste contrato, aos termos do Instrumento Convocatório, isto é, ao Termo de Referência da Cotação de Preços nº 2509.2023 e aos da proposta da CONTRATADA, às normas do Código Civil, Lei 10.406/2002, bem como a toda legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas na circunscrição da Lapa, local sede da contratante, com renúncia expressa a qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

NADA MAIS. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este Contrato em 2 (duas) vias, por todos assinado, atendidas as formalidades legais.

Curitiba, [DATA]

CONTRATANTE:

Olcimar Da Rosa

Diretor Presidente



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

CONTRATADA:

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]

[Cargo do representante]

Testemunhas:



COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA - CCA/PR

Projeto de Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural - Iapa- PR

CEP 83.750-000

CNPJ: 84.919.182/0001-99 Insc. Est.: 90611239-60

ANEXO V – CRONOGRAMA COTAÇÃO Nº 2509.2023

DATA EVENTO

Data	Evento	Onde / como acessar
25/09/2023	Publicação: Cotação de Preços 2509.2023	LINK PARA A PUBLICAÇÃO
28/09/2023	Prazo Máximo para interposição de Recurso Contrário ao Edital	compras.cca.pr@gmail.com
03/10/2023	Julgamento e Publicação do Recurso	LINK PARA A PUBLICAÇÃO
17/10/2023	Prazo máximo para Envio de Propostas	compras.cca.pr@gmail.com
24/10/2023	Resultado provisório, com Convocação da vencedora	LINK PARA A PUBLICAÇÃO
25/10/2023	Prazo Máximo para interposição de Recurso Contrário ao Resultado	compras.cca.pr@gmail.com
30/10/2023	Julgamento do Recurso e Publicação Definitiva do Resultado	LINK PARA A PUBLICAÇÃO
06/11/2023	Prazo Máximo de Apresentação da Documentação para Contratação	compras.cca.pr@gmail.com
09/11/2023	Prazo Máximo para Celebração do Contrato	compras.cca.pr@gmail.com
11/12/2023	Prazo Máximo para Entrega do Bem	LINK PARA A PUBLICAÇÃO

Curitiba, 25 de setembro de 2023

Olcimar Da Rosa

Diretor Presidente